

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - META FISCAL QUADRIMESTRAL

2º QUADRIMESTRE DE 2001

Senhores Ministros,

O presente relatório apresenta a avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, quando necessária, a justificação de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas, conforme determinação da Lei 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO 2001).

2. Este relatório também serve de base para o atendimento ao disposto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais trimestrais, em audiência pública na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

3. A meta fiscal estabelecida para o exercício atende a LDO 2001 que fixou em R\$ 29,4 bilhões o superávit primário do governo federal. O Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, distribuiu esse superávit de R\$ 29,4 bilhões, sendo R\$ 23,3 bilhões relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 6,1 bilhões às empresas estatais federais não financeiras.

4. A meta para o segundo quadrimestre de 2001, objeto da análise, refere-se ao resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a qual foi fixada em R\$ 16,7 bilhões até o período, conforme anexo do Decreto nº 3.776, de 22 de março de 2001.

5. Cabe observar que a avaliação do resultado fiscal do governo federal, em conjunto com as demais esferas de governo, efetuada à luz dos desenvolvimentos recentes na economia brasileira e no cenário internacional, resultou em revisão da meta anual de resultado primário do setor público consolidado para 3,35% do PIB. Para tanto, o governo federal editou o Decreto nº 3.878, de 25 de julho de 2001, no sentido de gerar um resultado superior à meta fixada na LDO-2001. De um resultado de R\$30 bilhões, R\$ 21,3 bilhões referem-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 8,7 bilhões às empresas estatais federais não financeiras.

6. O presente relatório está dividido em duas partes:

- a) Apresentação da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social - aqui denominados governo central - para o segundo quadrimestre de 2001 e seu cumprimento; e
- b) Justificação dos principais desvios.

2º QUADRIMESTRE DE 2001

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

7. O governo central apresentou superávit primário da ordem de R\$ 23,2 bilhões até o segundo quadrimestre de 2001, no conceito abaixo da linha. Esse valor é superior em R\$ 6,5 bilhões à meta estabelecida para o período. Somado ao resultado obtido pelas empresas estatais federais, o superávit primário consolidado do governo federal foi da ordem de R\$ 25,7 bilhões no período analisado.

8. O resultado primário obtido até o segundo quadrimestre de 2001 tem sido elemento fundamental na estratégia de política econômica em face de uma conjunção, talvez sem precedentes, de choques adversos, particularmente aqueles oriundos da profunda deterioração do cenário internacional. Com efeito, a depreciação da moeda nacional em relação ao dólar acumulada no ano e a necessária resposta de política monetária por meio da elevação das taxas de juros apresentaram impacto relevante sobre o montante da dívida líquida do governo central em relação ao PIB. Os expressivos resultados primários alcançados têm permitido limitar a evolução desse indicador - que passou de 30,9% em dezembro de 2000 para 33,3% em agosto de 2001 - ancorando, inclusive, o bem sucedido processo de alongamento da dívida pública federal interna, cujo prazo médio era da ordem de 3 anos ao final de julho deste ano.

9. A obtenção de superávit primário superior à meta para o segundo quadrimestre evidencia, de certa maneira, que os pagamentos relativos às despesas de custeio e de investimento deverão concentrar-se nos últimos meses do corrente exercício. Tendo em vista que a receita total tem se comportado fundamentalmente em linha com as expectativas, não se antecipam nesse momento quaisquer obstáculos ao cumprimento integral da meta anual para o conjunto do governo federal.

10. O quadro a seguir mostra o superávit primário apresentado pelo governo central até o segundo quadrimestre do exercício, em comparação à meta estabelecida.

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Decreto de Programação Financeira (Dec 3.746/2001, 3.776/2001 e 3.878/2001)

R\$ bilhões

INDICADORES /1	Metas	Realizado Jan-Ago [B]	[B]-[A]	DESVIO %
	Jan-Ago [A]			
1. RECEITA TOTAL	135,7	137,8	2,1	1,5%
1.1 Receita Administrada	113,9	117,7	3,8	3,3%
1.2 Receitas Não-Administradas	21,8	20,1	(1,7)	-7,7%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	26,7	28,3	1,6	6,0%
2.1 FPE/FPM/PI-EE	22,4	23,9	1,5	6,5%
2.2 Demais	4,3	4,5	0,2	3,5%
3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)	109,0	109,5	0,5	0,4%
4. DESPESAS	86,4	80,9	(5,5)	-6,4%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	39,5	42,1	2,5	6,4%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	46,8	38,8	(8,1)	-17,2%
4.2.1 Não-Discrecionárias	10,4	10,0	(0,4)	-3,4%
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	1,4	1,6	0,1	10,3%
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo	35,0	27,2	(7,8)	-22,4%
5. RESULTADO DO TESOURO (3 - 4)	22,6	28,6	6,0	26,5%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	(5,9)	(6,5)	(0,6)	9,7%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	39,3	38,8	(0,5)	-1,3%
6.2 Benefícios da Previdência	45,3	45,3	0,1	0,2%
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6)	16,7	22,1	5,4	32,4%
<i>(Discrepância Estatística) /2</i>		1,1		
8. RESULTADO PRIMÁRIO "ABAIXO-DA-LINHA"	16,7	23,2	6,5	39,0%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /3		2,5		
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)		25,7		

/1 Realizado fontes: STN/MF e SPE/MF

/2 Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN

/3 Realizado fonte: Banco Central

2º QUADRIMESTRE DE 2001

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS OBSERVADOS

11. O resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal totalizou R\$ 23,2 bilhões, superando a meta estabelecida para o segundo quadrimestre de 2001 em R\$ 6,5 bilhões, ou cerca de 39,0%.

12. A receita total obtida foi superior à estimativa apresentada no Decreto em R\$ 2,1 bilhões (1,5%). Tal desvio pode ser atribuído, em parte, às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal (líquida de restituições e de incentivos fiscais), as quais superaram as estimativas em R\$ 3,8 bilhões (3,3%). O comportamento das receitas administradas compensou o desvio para baixo das demais receitas do governo central. As receitas não administradas apresentaram desvio negativo de R\$ 1,7 bilhão (7,7%), enquanto que as contribuições para a Previdência Social caíram cerca de R\$ 500,0 milhões (1,3%).

13. O aumento da receita administrada pela SRF em relação à projeção decorreu principalmente dos seguintes fatores: i) aumento da taxa Selic para 19,0%, ao final de agosto, contra a estimativa inicial de 14,2% para o final do ano; e ii) aumento da taxa de câmbio para R\$ 2,55 ao final de agosto, contra a estimativa inicial de R\$ 1,83 ao final do ano. Esses fatores contribuíram para elevação da arrecadação do IRRF – rendimentos de capital em R\$ 2,1 bilhões e do imposto de importação em R\$ 1,0 bilhão, em relação aos valores projetados. Adicionalmente, a receita da Cofins foi superior à estimativa do Decreto em R\$ 800,2 milhões devido à mudança na forma de tributação do setor de combustíveis e pagamento por substituição pelo setor automotivo, cujo impacto em 2001 tem superado as expectativas iniciais.

14. As receitas não administradas apresentaram resultado abaixo do previsto devido, principalmente, i) à conta petróleo, cuja arrecadação somou apenas R\$ 273,8 milhões, contra uma previsão de R\$ 2,0 bilhões; e ii) à receita de concessões, a qual somou R\$ 4,2 bilhões nos oito primeiros meses do ano, contra a previsão de R\$ 6,0 bilhões. O aumento da taxa de câmbio e dos preços dos derivados de petróleo no mercado internacional foram as principais razões para a queda da arrecadação da conta petróleo. Por sua vez, houve frustração nas receitas de concessão, principalmente as decorrentes de telefonia celular, bandas “C” e “E”. Esse resultado foi parcialmente compensado com o recolhimento no âmbito do Refis (R\$ 681,7 milhões) e com o crescimento da cota parte de compensações financeiras (R\$ 272,7 milhões) e dos dividendos pagos ao Tesouro Nacional (R\$ 275,8 milhões).

15. Com relação aos recursos repassados a estados e municípios, o principal desvio em relação à projeção refere-se às transferências constitucionais, no valor de R\$ 1,4 bilhão. Isso se deveu à maior arrecadação do IR no mês de dezembro de 2000 e nos primeiros oito meses de 2001 em relação aos valores originalmente estimados, devido fundamentalmente aos fatores mencionados acima.

16. Quanto às despesas, o gasto realizado até o segundo quadrimestre de 2001 totalizou R\$ 80,9 bilhões, 6,4% abaixo do previsto. A principal redução ocorreu em outras despesas de custeio e de capital, 17,2% abaixo da meta estimada. A discrepância observada pode ser atribuída à diferença temporal entre aquela prevista na meta fiscal e a efetiva programação do dispêndio pelos órgãos da administração pública.

17. Com efeito, a execução orçamentária e financeira das despesas de capital, por exemplo, concentra-se no segundo semestre do exercício fiscal. Isso decorre, muitas vezes, do tempo necessário para a elaboração de projetos relacionados a obras civis e dos processos de licitação para contratação das mesmas. Corroborando a tese, observa-se que ao final do mês de agosto os órgãos da administração pública tinham, somente de recursos liberados pelo Tesouro Nacional, uma disponibilidade ainda não utilizada da ordem R\$ 5,5 bilhões. A expectativa, portanto, é que essa disponibilidade seja reduzida ao longo dos próximos meses.

18. Por outro lado, os gastos com pessoal e encargos sociais apresentaram desvio da ordem de 6,4%, ou R\$ 2,5 bilhões, que pode ser explicado pela não antecipação plena dos seguintes fatores: i) aumento do pessoal militar, decorrente da Medida Provisória nº 2.131 e reedições; ii) primeira parcela do passivo relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, decorrente da suspensão da execução do inciso I do artigo 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, pela Resolução do Senado Federal nº 35, de 1999, publicada no Diário Oficial de 3 de setembro de 1999; e iii) pagamento de acréscimo salarial de 11,98% ao pessoal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, relativo à conversão dos salários pela URV, em cumprimento a decisões judiciais.

19. Quanto à Previdência Social, o desvio observado concentra-se no volume da arrecadação bancária verificado até o momento. Entretanto, como já mencionado anteriormente, as demais receitas do governo central apresentaram desempenho mais do que suficiente para compensar essa diferença.

20. Finalmente, e a exemplo do ocorrido em maio passado, como a meta fixada para o período janeiro a agosto de 2001 foi cumprida, não cabe, no presente momento, a indicação de medidas corretivas por parte do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Fabio de Oliveira Barbosa
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão